

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 02/2025 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Revisor de Texto** do curso “*MBA em Pessoas, Inovação e Liderança*” coordenado pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

Pós-graduação	Qtd	Meses	Produtos	Nº de horas	Valor mensal	Valor Total
	1	12	8	30h/semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
	1	12	8	30h/semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00

2.2. As atividades serão desenvolvidas **em formato híbrido, quando necessário, as atividades presenciais ocorrerão em Brasília**, na sede da Enap.

2.3 Dispor de horas semanais (30h/semanais) para garantir a participação em reuniões e nas entregas dentro do prazo estabelecido;

2.4. Para participar do processo seletivo o candidato deve ter vínculo como estudante de pós-graduação, de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; ou ser servidor de Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

2.4.1 No caso de estudantes de pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Público ou Privado.

2.5 O candidato deverá preencher o Formulário TEAM FORMS pelo link abaixo até o dia **07 de fevereiro de 2025**:

<https://share.teamforms.app/form/NTYwYmEzZjQtYzJjMy00YWE2LWI0NDgtYzhmYTlyNzNmOTQwOmEyODJkNGRILWVjYWEtNGlzMmMyLTgwODJiZWE3NzNmNzpjOVVhZmZjZC1jNjBILTRjMWMtYmRkMS03YjgyZjM0MmU3NTY=>

2.6 As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas

- A. Atestado de matrícula (em formato PDF);
- B. Currículo (em formato PDF);
- C. Portfólio (em formato PDF).

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.8. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.9. Cada **produto** equivale a 1 disciplina de 30 horas ou 2 disciplinas de 15 horas.

2.10. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.11. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.12. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.6 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar o plano de trabalho, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora do Projeto.

- Realizar a revisão e as inserções de conteúdos de disciplinas, incluindo de acessibilidade, tais como: audiodescrição de imagens, textos, tabelas etc e solicitar para a equipe de acessibilidade e a Enap os conteúdos que estiverem ausentes;
- Realizar a análise textual, propondo nova redação, sempre que necessário, de modo a garantir a coesão e coerência para guiar o participante de forma lógica e facilitar o aprendizado durante o curso;
- Realizar adequação linguística, ortográfica, morfológica, sintática e semântica do texto, de acordo com a norma culta atualizada da língua portuguesa, adequação dos textos às regras da ABNT, procedendo com as seguintes atividades:
 - ✓ Revisão ortográfica, morfológica, sintática e semântica;
 - ✓ Adequação às normas técnicas;
 - ✓ Formatação ou organização textual, para garantir a coesão, coerência e lógica de conteúdo, facilitando o aprendizado do discente;;
 - ✓ Revisão de provas de texto já diagramado em formato de página;
 - ✓ Revisão de websites;

- ✓ Entre outros que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

3.2 Detalhamento das atividades:

A revisão de texto deverá ser realizada, observando os seguintes aspectos:

- Desenvolvimento de texto comunicativo para o público-alvo e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Construção textual homogênea e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Gramatical e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Contextual e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Visual e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Homogeneidade da comunicação e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Linguagem acessível e inclusiva e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Direitos autorais e proposição de nova redação, sempre que necessário;
- Revisão das inserções de audiodescrição e conteúdos acessíveis.
- A revisão inclui todos os elementos do texto, tais como títulos, títulos de gráficos e de tabelas, notas de rodapé e referências bibliográficas, bem como dos elementos pré e pós textuais para garantir a qualidade e consistência do documento como um todo.

3.5. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

- a) 1ª Fase - Análise do Currículo e Portfólio;
- b) 2ª Fase - Entrevista.

4.2 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.3 Serão convocados para a segunda fase até 6 (seis) candidatos que obtiveram maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- I. Área de formação: Graduação preferencialmente em Letras, Comunicação Social ou áreas correlatas;
- II. Pós-graduação em Letras, Comunicação Social ou áreas correlatas;
- III. Experiência em análise textual, gramatical, ortográfica, contextual e interpretativa, abarcando análise discursiva, análise semiótica, linguagem inclusiva e de gênero, além de normalização conforme as novas normas da ABNT e o Novo Acordo Ortográfico;
- IV. Conhecimento Google Docs e Google Drive;
- V. Conhecimento Pacote Office: Word, Powerpoint, Excel e correio eletrônico.

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto
- b) Atende parcialmente: 0,65;
- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de 5 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por e-mail, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

2ª Fase - Entrevista	Pontuação Máxima
Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo.	3
Capacidade Argumentativa	1
Capacidade de interagir com a equipe e de resiliência	1
Possibilidade total de pontos	5

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03 de fevereiro de 2025
Prazo final para as inscrições	Até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2025
Publicação das inscrições homologadas e resultado da 1ª fase	Até 14 de fevereiro de 2025
Entrevistas dos candidatos selecionados	17 a 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 21 de fevereiro de 2025
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final	26 de fevereiro de 2025
Convocação do(s) bolsista(s)	A partir do dia 26 de fevereiro de 2025

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero(0) a dez(10).

6.2. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro Reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente de que a FEPESE fará o tratamento de seus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Compromisso de estudante bolsista, incluindo, mas não se limitando, comunicados sobre a bolsa, controle de matrícula, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

7.3. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.5. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.